

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ Nº 12.887.506/0001-43

Ata da Consulta Formal encerrada em 1º de julho de 2021

I Data, hora e local

Consulta Formal encerrada no dia 1º de julho de 2021, por meio dos votos enviados pelos Quotistas, via correio eletrônico até o dia 30 de junho de 2021, conforme previsto no edital de convocação e nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda (“Fundo”).

O presente formato, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos, e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

II Convocação

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 31 de março de 2021, nos termos do art. 27 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

III Quórum

Presentes os cotistas titulares de 43,98% (quarenta e três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das cotas emitidas, além da presença dos representantes da Administradora.

IV Composição da Mesa

Sr. Hebert Gonzalez Gally – Presidente; e

Sra. Dázia Vanessa Eguchi Kemper – Secretária.

V Ordem do Dia

(i) Tendo em vista o interesse da AH Holding Investimentos e Participações S/A, atual denominação social da TRX Investimentos Imobiliários S/A, em ceder o contrato de prestação de serviços de consultoria imobiliária celebrado com o Fundo para a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S/A (“Sequóia”), aprovar a cessão de todas as obrigações da Consultora Imobiliária do Fundo previstas no artigo 24 do Regulamento para a Sequóia e consequente alteração da denominação social do Fundo para Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda, bem como aprovar todas as alterações do Regulamento do Fundo que se façam necessárias para refletir a referida cessão.

VI Deliberações

Por meio dos votos válidos enviados pelos cotistas, a Administradora apurou que a matéria constante da Ordem do Dia foi aprovada pela totalidade dos cotistas presentes.

Em ato contínuo, a Administradora seguirá com as alterações previstas na minuta do Regulamento disponibilizada para os Cotistas, e ainda com as alterações expressas no Edital de Convocação, descritas a seguir:

- Alteração do Artigo 1º, em virtude da nova denominação social do Fundo: “Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda”;
- Alteração do Parágrafo segundo do Artigo 1º, em virtude da nova Consultora Imobiliária do Fundo: “Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S.A.”;
- Alteração dos Parágrafos primeiro do Artigo 1º e Artigo 49 do Regulamento em virtude da atualização dos dados cadastrais do Administrador;
- Alteração do Artigo 15 do Regulamento em virtude da atualização dos dados cadastrais da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Alteração do inciso (i) do Artigo 46 do Regulamento para ajuste de redação em virtude do disposto na Instrução CVM nº 604, de 13 de dezembro de 2018.

As cartas respostas estão arquivadas e disponíveis na sede da Administradora.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Consulta Formal foi encerrada, tendo eu, Dázia Vanessa Eguchi Kemper, lavrado a presente ata sob a forma sumária.

São Paulo/SP, 1º de julho de 2021.

Dázia Vanessa Eguchi Kemper
Secretária

Hebert Gonzalez Gally
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda